



TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº ARP006/2025-SGOV

ATAS REGISTRO DE PREÇOS ADERIDA Nº 2509202401ASTT;

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE01/2024-ASTT;

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO.

I - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de Crateús – CE, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2509202401ASTT, pretendendo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, visando à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2509202401ASTT, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE01/2024-ASTT, gerenciado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP de Cuiabá/MT, tudo com fundamento na nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

II – DA JUSTIFICATIVA

II.I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO

A presente justificativa visa respaldar a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2509202401ASTT, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE01/2024-ASTT, que tem por objeto a aquisição de material de sinalização viária, equipamentos e ferramentas, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Crateús - CE.

A aquisição desses materiais se faz necessária para a manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária do município, garantindo maior segurança no tráfego urbano, fluidez no trânsito e preservação da vida de pedestres, ciclistas e condutores. O investimento em sinalização adequada é uma medida essencial para a efetiva gestão do trânsito, alinhada às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), contribuindo para a organização do espaço urbano e a redução de acidentes.

Ademais, a adesão à referida Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita economia de recursos, celeridade no processo de aquisição e garantia de condições já previamente estabelecidas em processo licitatório regularmente conduzido, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação por meio da presente adesão justifica-se pela eficiência administrativa, economicidade, e pela premente necessidade de estruturação e aparelhamento das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, visando o pleno cumprimento de suas atribuições institucionais.

Crateús – CE, 15 de setembro de 2025.


GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO